

**DECRETO Nº 003/2015**

***"Exclui o segundo turno da Folha de Pagamento dos professores admitidos com carga horaria de 20 horas semanais e dá outras providências".***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, Dr. Heli de Araújo Moura Fé, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 – VI, combinado com o art. 93 – I, letra "i" e art. 153, § 5º e demais disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando a execução pelo Poder Judiciário do Processo do Concurso Público de 2003: Edital Nº 01/02 de 27/10/2003;

Considerando finalmente a existência ilegal de professores lotados com carga horária de 40 horas semanais;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Excluir o segundo turno da Folha de Pagamento dos professores admitidos com carga horaria de 20 horas semanais, baseado no edital Nº 001/2007 de 25/06/2007;

Art. 2.º - Notificar a Secretaria Municipal de Educação do Município para as providências cabíveis na programação e lotação para o ano letivo de 2015;

Art. 3.º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração, as providências cabíveis, para registro e exclusão na Folha de Pagamento.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 04 de fevereiro de 2015.

*Heli de Araújo Moura Fé*  
Heli de Araújo Moura Fé  
Prefeito Municipal

